ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº: 436/98 **DE 15 DE JUNHO DE 1998.**

"Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a construção de muro, quadra de esporte e banheiros na Escola Municipal "Raimundo Barbosa de Sousa, e dá outras providências..."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à construção do muro, de uma quadra de esporte e de dois banheiros com três box, cada um junto a Escola Municipal "Raimundo Barbosa de Sousa".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 15 dias do mês de junho de 1998.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal

GRÁFICA MODELO FONE: (063) 834-1205 – FAX: (063) 834-2425